

ACÓRDÃO

Condominio Residencial Marselha x Anderson Nunes Henrique e outros

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 1001448-98.2022.8.26.0299

Tribunal: TJSP

Órgão: Processamento 14º Grupo - 27ª Câmara Direito Privado - Pátio do Colégio, 73 - 5º andar

Data de Disponibilização: 2025-06-11

Tipo de Documento: intimação de acórdão

Partes:

- Condominio Residencial Marselha
- Anderson Nunes Henrique
- Glace Kelly Dutra

X

Advogados:

- Leonildo Alves Casusa (OAB/SP 435313)
- Lucas De Oliveira (OAB/SP 423179)

DECISÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1001448-98.2022.8.26.0299/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Jandira - Embargte: Condominio Residencial Marselha - Embargdo: Anderson Nunes Henrique e outro - Magistrado(a) Alfredo Attié - Rejeitaram os embargos. V. U. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONDOMÍNIO EDILÍCIO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. PRETENSÕES MERAMENTE INFRINGENTES. PREQUESTIONAMENTO. DESNECESSIDADE DE MENÇÃO EXPRESSA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS TIDOS POR VIOLADOS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 259,08 - (GUIA GRU NO SITE <http://www.stj.jus.br>) - RESOLUÇÃO STJ/GP N. 2 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017; SE AO STF: CUSTAS R\$ 1.022,00 - GUIA GRU COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE www.stf.jus.br) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 110,90 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 3º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. - Advs: Lucas de





Oliveira (OAB: 423179/SP) - Leonildo Alves Casusa (OAB: 435313/SP) - 5º andar



ID DJEN: 295520901
Gerado em: 03/08/2025 00:19
Tribunal de Justiça de São Paulo
Processo: 1001448-98.2022.8.26.0299

